



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.362 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO VALOR TOTAL DE R\$ 150.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Instituto de Assistência dos Servidores Municipais no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.01..08.122.0903.4501..3.1.90.11.00...1438...Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 115.000,00
06.01..08.122.0903.4501..3.1.90.13.00...1439...Obrigações Patronais.....	R\$ 35.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos será proveniente da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1291, de 14 / 09 /2023.